TÍTULO DO TRABALHO: A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA E A SELETIVIDADE DO SISTEMA PENAL BRASILEIRO

Ertemizia Pinheiro de Sousa[1]; Hannah Thaísy Da Silva Sousa Nascimento[2], Heubesth Pinheiro de Sousa[3]; Mateus Sousa Nunes[4]; Mauro Gonçalves Sueth[5]; Cintia de Souza Goulart[6]

INTRODUÇÃO

A assistência jurídica gratuita configura-se como uma garantia constitucional essencial destinada a assegurar o pleno exercício do direito de defesa e a remoção de barreiras socioeconômicas no acesso ao Poder Judiciário, promovendo a paridade de armas no processo penal brasileiro. Ao instituir a Defensoria Pública como função essencial à jurisdição, a Constituição Federal de 1988 consolidou a instituição como instrumento indispensável à proteção das liberdades fundamentais e à promoção dos direitos humanos.

Todavia, esse mandamento constitucional enfrenta relevantes obstáculos práticos. Conforme aponta (MANDARINO, 2024), o acesso à justiça criminal e a atuação da Defensoria Pública encontram gargalos que comprometem a efetividade do direito de defesa. A seletividade estrutural do sistema punitivo, somada ao déficit crônico de defensores públicos em regiões periféricas e interioranas, produz um hiato assistencial que fragiliza o ordenamento jurídico e aprofunda desigualdades sociais historicamente consolidadas.

[1] Acadêmica do 1º período do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: ertepinheiro@hotmail.com
[2] Acadêmica do 1º período do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: thaisyhannahthaisy@gmail.com
[3] Acadêmico do 1º período do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: heubesth@gmail.com
[4] Acadêmico do 1º período do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: ms8873939@gmail.com
[5] Acadêmico do 1º período do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: maurosueth@hotmail.com
[6] Orientadora: Professora da Faculdade de Itaituba. E-mail: cintiadesouzagoulart@yahoo.com.br

Nesse contexto, evidencia-se significativa disparidade estrutural entre os órgãos de acusação e defesa no processo penal brasileiro. Enquanto o Ministério Público dispõe de maior capacidade orçamentária e aparato institucional, a Defensoria Pública enfrenta limitações financeiras e insuficiência de pessoal, fatores que comprometem sua atuação efetiva, sobretudo em localidades socialmente vulneráveis. Nessa perspectiva, (REIS, 2012) sustenta que as assimetrias no acesso à justiça demonstram que a desigualdade socioeconômica influencia diretamente quem efetivamente usufrui das garantias do sistema penal voltado à proteção dos direitos fundamentais. Assim, o desequilíbrio entre acusação e defesa compromete diretamente a efetivação da paridade de armas e fragiliza o devido processo legal, fazendo com que a igualdade processual se reduza, muitas vezes, a uma garantia meramente formal.

A presente pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender as discrepâncias entre a previsão constitucional da assistência jurídica gratuita e a realidade do sistema penal brasileiro. Embora assegurado pela Constituição Federal, o pleno exercício do direito de defesa ainda encontra entraves relacionados à insuficiência estrutural da Defensoria Pública e à seletividade penal, que atinge desproporcionalmente jovens negros e indivíduos de baixa renda. Dessa forma, o estudo contribui para o debate acerca do fortalecimento institucional da Defensoria Pública e da democratização do acesso à justiça no Estado Democrático de Direito.

Diante dessas lacunas, o objetivo geral deste estudo consiste em analisar a importância da Defensoria Pública e da assistência jurídica gratuita como mecanismos indispensáveis à inclusão social e à democratização do acesso à jurisdição para indivíduos hipossuficientes no sistema penal brasileiro, bem como propor medidas voltadas ao fortalecimento orçamentário e pedagógico da instituição.

Para alcançar tais objetivos, a pesquisa fundamenta-se em abordagem teórica e qualitativa, utilizando o método dedutivo como instrumento de análise, permitindo a compreensão crítica das desigualdades estruturais que comprometem a efetividade do acesso à justiça e a concretização da paridade de armas no processo penal.

METODOLOGIA

A presente investigação caracteriza-se como uma pesquisa de natureza teórica e qualitativa. A opção pela abordagem qualitativa fundamenta-se no fato de que esta modalidade científica se direciona para a compreensão analítica dos fenômenos sociais, humanísticos e institucionais, preterindo a mensuração puramente numérica (LUDKE; ANDRÉ, 1986). Para a condução das reflexões, utiliza-se o método dedutivo, processo mental que parte de premissas gerais e consolidadas no ordenamento jurídico, tais como os fundamentos universais do Estado Democrático de Direito para estabelecer conexões lógicas com situações e problemas particulares vivenciados pelos assistidos hipossuficientes (LAKATOS; MARCONI, 2003).

No que tange aos procedimentos técnicos, a materialização do estudo dá-se primordialmente por meio de pesquisa bibliográfica, englobando a revisão crítica de livros, artigos científicos e teses correlatas (GIL, 2002). Esse procedimento permite cobrir uma ampla gama de fenômenos dispersos no espaço acadêmico, mapeando o "estado da arte" da temática (TEIXEIRA, 2005). De forma complementar, aplica-se a técnica de análise documental para examinar o arcabouço normativo nacional, as emendas constitucionais e o status jurídico da Defensoria Pública (MEZZAROBA; MONTEIRO, 2017).

Por fim, prevê-se a incorporação de dados secundários de relatórios institucionais para traçar o perfil demográfico da população carcerária, valendo-se dos preceitos da pesquisa no diagnóstico de demandas institucionais (THIOLLENT, 1986). Ressalta-se, que este trabalho se configura como uma pesquisa em andamento, encontrando-se na fase de consolidação do referencial teórico e levantamento de dados secundários.

RESULTADOS PARCIAIS E DISCUSSÃO

Os debates iniciais e o levantamento preliminar da literatura evidenciam que o acesso à jurisdição criminal no Brasil ainda opera de forma estratificada, assemelhando-se a um privilégio atrelado à capacidade socioeconômica do réu, a despeito do dever constitucional imposto ao Estado. Conforme discutido por (SILVA, 2026), a assistência jurídica integral funciona como o verdadeiro termômetro de democratização do sistema

punitivo. A análise histórica inicial demonstra que reformas legislativas essenciais, como a Emenda Constitucional nº 45/2004, foram fundamentais ao conferir autonomia funcional e administrativa à Defensoria Pública, elevando-a à condição de órgão permanente e indispensável. Contudo, os estudos preliminares apontam que a efetivação prática do princípio da "paridade de armas" permanece amplamente comprometida por barreiras estruturais.

A análise em desenvolvimento, amparada pelas lições de (OLIVEIRA, 2016), sugere uma gritante desproporção entre o contingente de defensores públicos lotados e a crescente demanda por assistência jurídica criminal, demonstrando como as falhas logísticas institucionais geram violações contínuas de direitos fundamentais. Espera-se demonstrar que, em comarcas desprovidas de defensores atuantes, o contraditório despoja-se de sua substancialidade material, convertendo-se em mera formalidade protocolar.

Ademais, a discussão bibliográfica inicial permite projetar o diagnóstico de uma nítida seletividade penal do aparato punitivo estatal, que opera rotulando de forma desproporcional os jovens, negros e indivíduos de baixa renda. Paralelamente, os conceitos de (DIÓGENES; SANTIAGO, 2021) ganham espaço para evidenciar a atuação penal da Defensoria sob o manto da função de *custos vulnerabilis*, consolidando a instituição como legítima expressão do garantismo jurídico voltado à salvaguarda dos marginalizados. Espera-se, com a posterior consolidação dos dados secundários, evidenciar que o fortalecimento institucional é o principal anteparo democrático necessário para mitigar as barreiras geográficas e sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados preliminares desta pesquisa em desenvolvimento reforçam que a assistência jurídica gratuita e integral constitui o pilar de sustentação da dignidade humana no âmbito da justiça criminal, mostrando-se como o mecanismo indispensável para tentar romper com a lógica da seletividade punitiva que assola as classes hipossuficientes. O andamento do estudo sinaliza, amparado pela literatura revisada, que o hiato existente entre o texto constitucional e a realidade social decorre de uma

escolha política de subaparelhamento das instituições de defesa pública, limitando a eficácia do devido processo legal.

Com a continuidade do estudo e a posterior finalização da coleta de dados institucionais, pretende-se fundamentar propostas de políticas públicas voltadas à interiorização definitiva da Defensoria Pública, garantindo a sua presença em todas as comarcas. Conclui-se, nesta etapa parcial, que o aprimoramento do sistema de justiça criminal perpassa, obrigatoriamente, pelo fortalecimento orçamentário da instituição, pela capacitação técnica continuada de seus membros e pela expansão de programas de educação comunitária em direitos. A continuidade desta pesquisa visa consolidar os subsídios científicos para demonstrar que somente através de uma agência de defesa autônoma, robusta e estruturalmente capilarizada será possível democratizar o Poder Judiciário brasileiro.

REFERÊNCIAS

DIOGENES, Fabiana; SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna. **A atuação penal da Defensoria Pública como custos vulnerabilis**: uma manifestação do garantismo jurídico. Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas, v. 21, n. 40, 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MANDARINO, Renan Posella. **O acesso à justiça penal e a atuação da Defensoria Pública na concretização do direito de defesa**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 5, 2024.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

OLIVEIRA, Tiago Felipe de. **Acesso à justiça penal e defensoria pública**: uma discussão sobre assistência jurídica criminal e a violação de direitos fundamentais em Goiás. Goiânia: UFG, 2016.

REIS, Fernando Antônio Calmon. **Acesso à justiça**: **desigualdade e garantismo**. Salvador: Juspodivm, 2012.

SILVA, Renan Ribeiro da. **A assistência jurídica gratuita como instrumento de democratização do acesso à justiça no sistema penal**. Revista Brasileira de Estudos Jurídicos, Montes Claros, 2 fev. 2026. Disponível em: https://portalunifipmoc.emnuvens.com.br/rbej/article/view/320/305. Acesso em: 25 maio 2026.

TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias**: acadêmica, da ciência e da pesquisa. 8ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1986.